PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA N° 3/2024 - Gerson Alves de Souza - Solicita informações referentes ao Projeto de Lei nº 217/2023 - COFC

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 22/02/2024

Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino Comissões Permanentes
Status Respondido pelo Executivo

Assis, 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 52/2024

Assis, 19 de fevereiro de 2024.

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR GERSON ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Em atenção ao Requerimento de Diligência nº 3/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, e em atendimento ao Requerimento de diligência em epígrafe, a fim de instruir análise do Projeto de Lei nº 217/2023, vimos informar o seguinte:

1. A estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, é a seguinte:

Nome	Unidade	Cargo
Caio Marchioni da Silva	Depto. Administrativo-smnj	Procurador Jurídico - Efetivo
Carolina Camargo Oliveira	Depto. Administrativo-smnj	Chefe de Divisão – FC - Efetivo
Diego Rafael Esteves Vasconcellos	Depto. Administrativo-smnj	Procurador Jurídico - Efetivo
Isabelle Percone Bartos	Depto. Administrativo-smnj	Assessor Programas Proj. Especiais - Comissão
Luciano Soares Bergonso	Depto. Administrativo-smnj	Secretário Municipal – Agente Político
Marcos Jose da Silva	Depto. Administrativo-smnj	Procurador Jurídico - Efetivo
Patricia Menossi Cardoso Spera	Depto. Administrativo-smnj	Chefe de Departamento - Efetivo
Paulo Queiroz de Moraes	Depto. Administrativo-smnj	Chefe de Departamento - Efetivo
Thais Silva Fracasso	Depto. Administrativo-smnj	Assistente de Gabinete II - Efetivo
Valdir Barbosa de Camargo	Depto. Administrativo-smnj	Chefe de Divisão – FC - Efetivo
Vanessa Queiroz Costa Espricido	Depto. Administrativo-smnj	Agente Administrativo - Efetivo

- A carreira de todos os cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Assis é estabelecida pela Lei nº 2.861/1990, Lei nº 2.475/1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.421/2017.
- 3. No momento, a intenção do Executivo é ampliar o quadro de Procuradores, conforme proposto no projeto de lei, para melhor





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

distribuir os processos judiciais em andamento, bem como os processos administrativos, em curso.

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal



Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP